

Portaria Nº 0151/2021 de 09/09/2021

**“Dispõe sobre a cessão uso de
imóveis públicos municipais e dá
outras providências.”**

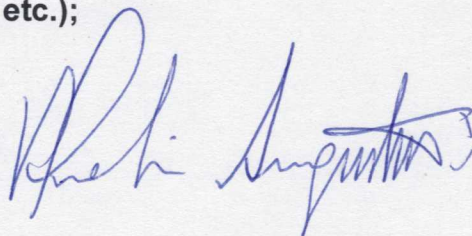
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÃ DO TOCANTINS, no uso
de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal
nº 627/1998 bem como o Decreto Municipal 0343/2021:

RESOLVE

Art. 1º conceder no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação
desta, que os ocupantes dos imóveis públicos que ainda não regularizaram a
cessão de uso do imóvel Público perante a Prefeitura Municipal de Paranã.

Art. 2º Os ocupantes terão que apresentar as documentações a seguir
relacionados junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO :

- I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
- II. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de
Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de
Cidadão, etc.);**



Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro

Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ gabinete@parana.to.gov.br

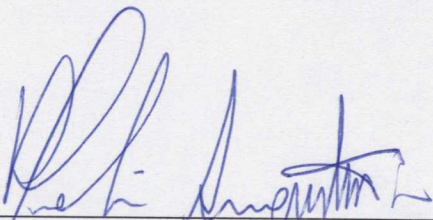
📄 CNPJ: 01.126.556/0001-91

- III. Comprovante de residência (pessoa física), e comprovante de endereço da sede (pessoa jurídica/instituição - ou do representante legal na fase de solicitação);
- IV. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, se tiver;
- V. Certidões de Regularidades quando pessoa jurídica, se tiver;
- VI. Certidão de quitação com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- VII. Declaração que não utiliza mão de obra de menores

Art. 3º conforme o art. 10 do Decreto 0343/2021 a não comparecimento ensejar na cassação da cessão irregular existente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, aos 09 dias de setembro de 2021.



Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal